

EDITAL DRG/GRU/IFSP Nº 27/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A DIREÇÃO-GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Guarulhos, tornam público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no segundo semestre de 2022, no curso de Tecnologia em Automação Industrial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste Processo Seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Guarulhos, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://gru.ifsp.edu.br>.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham o Ensino Médio concluído.

2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se no **Quadro 1**.

2.3 As aulas da turma do segundo semestre de 2022 do Curso Superior em Tecnologia em Automação Industrial **teve início em 08/08/2022**, portanto, os candidatos aprovados poderão assistir aulas a partir do momento que a matrícula for efetivada. Informações importantes sobre o curso podem ser encontradas no endereço: <http://gru.ifsp.edu.br/index.php/superiores/tecnologia-em-automacao-industrial.html>.

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS GUARULHOS				
CURSO SUPERIOR				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	3 ANOS E 6 MESES	NOTURNO	6	Ensino Médio Completo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/uZrEiqHtEJjNH1DP7>.

4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por **ordem de inscrição**, desde que a documentação exigida esteja correta. Os 6 (seis) primeiros candidatos que se inscreverem com a documentação correta, terão a vaga garantida. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de inscrição.

4.2 As inscrições ocorrerão do **dia 09/08/2022 ao dia 11/08/2022**.

4.3 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
De 09/08/2022 ao dia 11/08/2022	INSCRIÇÕES
12/08/2022	RESULTADO E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
13/08 e 14/08/2022	RECURSO
15/08/2022	RESULTADO FINAL
15/08/2022	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos classificados terão a sua matrícula efetivada no dia **15/08/2022**, utilizando os documentos e dados disponibilizados no formulário <https://forms.gle/uZrEiqHtEJjNH1DP7>

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - ENSINO SUPERIOR

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Somente RG e CPF;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço do último mês;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Formulário de Matrícula - disponibilizado em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/gaULRfXstFrFBO5#pdfviewer>;
- i) Caso o candidato seja menor de idade, documento de identificação de um dos responsáveis e formulário disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/ztiCSjMlwahFeek>

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2022.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Guarulhos, 09 de Agosto de 2022

Ricardo Agostinho de Rezende Júnior

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Guarulhos